



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 742/2.021,

de 24 de novembro de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 727/2021, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 727/2.021, de 03 de agosto de 2021, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na ficha orçamentária nº. 392, que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05 URBANISMO.

02.05.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.451.0007-1122 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA IDERME TENCA JUNIOR.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(392) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 01 – (+) R\$ 41.000,00.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de anulação da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05 URBANISMO.

02.05.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.452.0007-1115 – AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(381) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 01 - (-) R\$ 41.000,00.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 24 de novembro de 2.021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 742/2021, em fls. 48, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 24 de novembro de 2.021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br